PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação valor de R$ 289.306,32 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 289.306,32 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais, trinta e dois centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção das Atividades do ensino básico

12.361.0022.2.019 -Manutenção e melhorias do ensino Fundamental

(124) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 002 Ativ. Do Fundo de Desenv. da Educação Fundeb

12.361.0022.2.020- Manutenção do Fundeb- fundamental 30%

(159) - 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 189.306,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 289.306,32 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais, trinta e dois centavos), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

FONTE	VALOR
Impostos/transferências -1.01	R$ 100.000,00
Transferências Fundeb -1.11	R$ 189.306,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 14 de setembro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/09/2021 às 11:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/09/2021 às 11:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **171680** e o código verificador **97984B6F**.

Docto ID: 171680 v1